

LOTE 19	ÁREA: 227,50m²
Frente para a Rua "H"	5,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00m
Lado direito, confrontando com a	
Rua Brasil Central	19,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20	24,00m
Pela Linha de Chanfrado -	
Rua "H" com a Rua Brasil Central	7,07m

LOTE 20	ÁREA: 240,00m²
Frente para a Rua "H"	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	24,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 105	24,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Art. 3º As plantas do projeto de regularização do parcelamento/desmembramento, o memorial descritivo e a listagem de lotes constantes dos autos, encontram-se como **"DE ACORDO"** técnico da Câmara Técnica de Regularização Fundiária e Áreas Públicas da SEPLAM.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2838, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.486.474-8/2008, de interesse de **SPE EMPREENDIMENTO AREIÃO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 19, 20 e 21, da Quadra 253, situados na Avenida Americano do Brasil, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/21, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/21	Área	1.537,10m²
Frente para a Avenida Americano do Brasil.....	43,99m	
Fundo confrontando com os Lotes 28, 29 e 30.....	43,99m	
Lado direito confrontando com o Lote 22.....	34,93m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	34,93m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2839, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.683.835-3/2008, de interesse de **JOSÉ MARIA DE AQUINO GENARO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra N-1, situados à Rua Pegasus, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	1.676,40m²
Frente para a Rua Pegasus.....	22,77m	
Fundo, confrontando com os Lotes 07 e 08.....	48,83m	
Lado direito, confrontando com a APM 228.....	22,70m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	40,00m	
Pela linha curva.....	D=25,90m	
Pela linha de chanfrado.....	2,90m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser